

Auto de Transferência de Recursos n.º 159/2022 RENOVAÇÃO

Considerando que: _____

- a) O Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º, da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto; _____
- b) A concretização da delegação de competências legalmente consagrada visa fundamentalmente, a promoção da coesão social, a qualidade dos serviços prestados às populações, bem como a eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelos princípios da universalidade e da equidade; _____
- c) Tendo em vista a concretização destes princípios, durante o ano de 2021 o Município celebrou com as Freguesias que integram o Concelho de Oeiras, Autos de Transferência de Recursos, que vigoram até ao fim do mandato autárquico, nos termos do n.º 5, do artigo 29.º, da lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. _____
- d) Estes Autos de Transferência de Recursos, tal como os restantes contratos Interadministrativos celebrados com as Freguesias, renovam-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 129.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, numa lógica de continuidade da prestação de serviço público. _____
- e) O Município e as Freguesias concordaram que deverão manter-se em vigor, para o ano de 2022 a 2025, os Autos de Transferência de Recursos celebrados entre si; _____

Considerando ainda que: _____

- f) Os contratos, Autos de Transferência de Recursos celebrados em 2021, apenas se encontram cabimentados para o período do mandato, pelo que se torna necessária nova cabimentação; _____

- g) Neste sentido e sem prejuízo de, no futuro, poderem vir a ser reponderados o âmbito e os pressupostos destes contratos, as partes acordam em considerar renovados os Autos de Transferência de Recursos, nos exatos termos dos celebrados em 2021.____

Assim, é celebrado entre:____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;____

E,____

Freguesia de Porto Salvo, pessoa coletiva de direito público 507.157.613, com sede na Rua Conde de Rio Maior, Edifício Anexo ao Mercado Municipal, em Porto Salvo e neste ato representada por **Dinis Penela Antunes**, portador do Cartão de Cidadão n° [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da Freguesia, sua representada, na qualidade de Presidente da Junta, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do n° 1 do artigo 18° da lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias locais, adiante designada por Freguesia ou Segunda Outorgante; ____

Em cumprimento da deliberação de câmara, tomada na reunião realizada em 2 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta n° 89/2022 e pela reunião da Assembleia Municipal realizada em 22 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta n° 21/2022, bem como em cumprimento da deliberação da Freguesia, tomada em reunião realizada em 12 de janeiro de 2022, com a proposta n° 80/2022, e pela reunião da Assembleia de Freguesia realizada a 31 de março de 2022, é celebrado o aditamento ao Auto de Transferência de Recursos n°393/2021, celebrado em 21 de maio de 2021, e que constará dos seguintes termos:____

Cláusula Única

- 1- Considera-se renovado o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre as partes em 21 de maio de 2021, por aplicação do disposto no n.º 2, do artigo 129.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos exatos termos do contrato celebrado naquela data. ____
- 2- Os valores relativos aos anos de 2022 a 2025, constantes do mapa financeiro, que constitui o anexo I, ao presente aditamento, e dele faz parte integrante, tem os números sequenciais de compromisso 1928742 e 1928748, datados de 15 de março de 2022. ____
- 3- Todas as restantes cláusulas do Auto de Transferência de Recursos n.º 393/2021 mantêm-se inalteradas. ____

É para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 5 de abril de 2022. ____

O 1.º Outorgante

[REDACTED]
Francisco Rocha Gonçalves

O 2.º Outorgante

[REDACTED]
Dinis Pereira Antunes
[REDACTED]

A Oficial Pública

Mapa financeiro geral

AT: Freguesia de Porto Salvo				
Auto de Transferência - previsão	Meios financeiros 2022 previstos	Meios financeiros 2023 previstos	Meios financeiros 2024 previstos	Meios financeiros 2025 previstos
b) limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	337.782,78	337.782,78	337.782,78	337.782,78
e) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;				
f) a manutenção de espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;				

Quadro 2: Distribuição despesa corrente e despesa de capital para o período de 2022/25

AT: Freguesia de Porto Salvo			
2022/25	Despesa corrente	Despesa capital	Total
2022	257.782,78	80.000,00	337.782,78
2023	257.782,78	80.000,00	337.782,78
2024	257.782,78	80.000,00	337.782,78
2025	257.782,78	80.000,00	337.782,78

Quadro 3: Número de trabalhadores para o período de 2022/25

AT: Freguesia de Porto Salvo			
2022/25	Nº trabalhadores AO's	Nº trabalhadores AT	Nº trabalhadores TS
Ano	13	1	1

Nota: Fonte dados DGP, 2021 de acordo com os valores TRU: 1AO/ano= 4ª posição, Nível 4 (estimativa 13.424,58/ano); 1AT/ano= 1ª posição, Nível 5 (estimativa 14.085,18/ano); 1TS/ano= 2ª posição, Nível 15 (estimativa 22.781,46/ano). Valores atualizáveis conforme TRU.